



LEI Nº 457/2008
DE 03/09/2008

SÚMULA:	Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.
----------------	--

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI 419/2007 - LOA, de 13/12/2007, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais), destinados a cobrir despesas a seguir discriminadas:

03 – ADMINISTRAÇÃO

Fonte: 01000 - Recursos Livres – Exercício Corrente

03.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.002.04.122.0004.2.005 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	5.000,00
03.002.28.846.0049.2.007 – Contribuições ao PASEP	
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....	2.000,00

03.004 – SECRETARIA DE SAÚDE

03.004.10.301.0014.2.013 – Manutenção e Encargos do Programa Saúde da Família	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA.....	30.000,00

03.005 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03.005.08.243.0011.2.020 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL.....	25.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA.....	5.000,00

03.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.006.12.306.0017.2.024 – Manutenção e Encargos do Programa de Alimentação Escolar	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	12.000,00
03.006.12.361.0016.2.033 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	10.000,00

03.009 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO

03.009.15.451.0028.2.039 – Manutenção e Encargos do Setor de Obras Públicas	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	15.000,00
03.009.15.452.0028.2.044 – Manutenção e Encargos do Serviço de Limpeza Pública	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL.....	10.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	5.000,00



03.009.26.782.0041.2.042 – Manutenção e Encargos do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL.....	19.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	80.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA.....	23.000,00

03.010 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

03.010.20.451.0004.2045–Manutenção e Enc. da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL.....	20.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA.....	10.000,00

03.010.20.601.0035.2.046 – Manutenção e Encargos do Viveiro de Mudas

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	10.000,00
-----------------	--------------------------	-----------

TOTAL DO CRÉDITO R\$.... 286.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos nesta Lei serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, os recursos provenientes do Provável Excesso de Arrecadação, conforme Quadro Demonstrativo anexo, na seguinte fonte:

01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente R\$.....	286.000,00
---	------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul, aos 03 de setembro de 2008.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal